

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 011/2022-SME, visando a Aquisição de Livros destinados a atender as demandas dos alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA da Rede Municipal de Ensino de Porto Franco-MA, para o ano letivo de 2022, tendo como primeira folha a de nº. 01, corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Atenciosamente,

*Sandileia Macedo Medeiros*  
**SANDILEIA MACEDO MEDEIROS**

Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos da SEMED





Porto Franco/MA, 04 de fevereiro de 2022

**A**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NALVA VERAS DA SILVA MORAES**

**ASSUNTO:** Aquisição de Livros destinados a atender as demandas dos alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA da Rede Municipal de Ensino de Porto Franco-MA, para o ano letivo de 2022.

Ilustre Secretária,

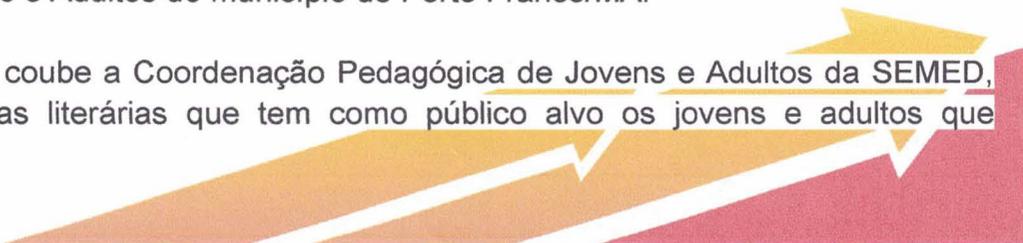
Considerando o artigo 2º da LDB/96 em que se afirma: "*A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação*" (...). Esse princípio consolida a importância de se desenvolverem valores junto a aquisição de conhecimentos, competências e habilidades. O artigo 3º da mesma LDB em todos os seus incisos reafirma exatamente o que se propõe com o PROJETO RECOMEÇAR - Coleção-EJA Ensino Fundamental I e II, que orienta que o ensino deve ser a base para uma educação plena, que integra os cidadãos em uma sociedade plural e democrática.

Considerando ainda, as necessidades pedagógicas das escolas do município em trabalhar os valores junto aos alunos, tendo em vista a amplitude da dimensão do conhecimento. No contexto educacional em parceria com as famílias, propomos desenvolver um trabalho organizado, planejado e que motive o aluno, estimule o pensamento crítico e fortaleça o seu caráter.

Dentro deste contexto, o exercício desse direito à educação deve ser proporcionado mediante a utilização de todos os meios disponíveis dos quais a administração pública possa lançar mão. O oferecimento de uma estrutura que possa atender as necessidades relativas ao acesso e a boa implementação de uma educação digna, é uma das diretrizes da da Educação de Jovens e Adultos do município de Porto Franco/MA.

Neste contexto, coube a Coordenação Pedagógica de Jovens e Adultos da SEMED, buscar dentre as obras literárias que tem como público alvo os jovens e adultos que

*Nalva*





compreendem a modalidade EJA, livros didáticos que oferecerem um conteúdo diferenciado e contextualizado a ser trabalho com os alunos deste segmento. E após análise da coleção descrita, os livros foram escolhidos pois atendem plenamente às exigências e necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

Cumpre-nos informar que a empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.128.111/0001-39, é a empresa autorizada a distribuir e comercializar os referidos livros, conforme DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE para o Município de Porto Franco, emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, preenchendo assim, o requisito exigido no Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, para a Inexigibilidade de Licitação.

A aquisição dos livros terá o custo total de **R\$ 115.080,80** (cento e quinze mil, oitenta reais e oitenta centavos), conforme Proposta de Preços apresentada pela Editora em referência. O preço praticado é compatível com o valores de mercado, conforme se comprova com a cópia das notas fiscais juntadas, comprovando a venda dos livros por outras Prefeituras.

Isto Posto, resta comprovado que a aquisição de Livros Didáticos é de fundamental para atender as demandas da Educação de Jovens e Adultos do Município, razão pela qual, solicitamos autorização para formalizar a contratação na requerida. Por oportuno apresentamos toda a documentação de regularidade fiscal da Editora indicada, necessários para a contratação requerida.

*Sandileia Macedo Medeiros*  
**SANDILEIA MACEDO MEDEIROS**

Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos da SEMED



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**  
**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico a Aquisição de Livros destinados a atender as demandas dos alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA da Rede Municipal de Ensino de Porto Franco-MA, para o ano letivo de 2022, conforme quantitativos e especificações a seguir discriminados.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição dos Livros Didáticos, justifica-se tendo em vista a necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambientes individuais e coletivos, ressaltando-se a importância de se adquirir um material pedagógico facilitador do processo de aprendizagem e que age como suporte à prática pedagógica, estimulando o raciocínio dos estudantes, com a intervenção do professor, que será um facilitador do processo de ensino e a aprendizagem.

2.2. É de fundamental importância a aquisição dos livros didáticos, pois promove ainda o respeito ao aluno como sujeito histórico e de direitos, que nas interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam, constroem sua identidade pessoal e coletiva, desejam, aprendem, observam e experimentam. E desta forma, cumpre seu objetivo de promover oportunidades educacionais focadas nos direitos de aprendizagem dos Jovens e Adultos.

2.3. O artigo 2º da LDB/96 afirma: "*A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação*" (...). Esse princípio consolida a importância de se desenvolver valores aliado a aquisição de conhecimentos, competências e habilidades. O artigo 3º da mesma LDB em todos seus incisos, reafirma exatamente o que se propõe com os livros do Projeto Recomeçar - Coleção-EJA Ensino Fundamental I e II, que orienta que o ensino deve ser a base para uma educação plena, que integra os cidadãos em uma sociedade plural e democrática

2.4.. O "Projeto Recomeçar" - Estrutura da coleção:

2.4.1 A "Coleção EJA- Ensino Fundamental I e II é composta de 05 (cinco livros), assim distribuídos:

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LIVROS DIDÁTICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VI. UNIT.	VL. TOTAL
01	"Projeto Recomeçar" Volume 1 - Alfabetização e Letramento ISBN: 978-65-87101-37-8: Língua Portuguesa e Matemática.	90	R\$ 91,40	R\$ 8.226,00
02	"Projeto Recomeçar" Volume 2 - Ensino Fundamental I- 2º e 3º ano. ISBN: 978-65-87101-34-7: Artes, Ciências, Geografia e História, Língua Portuguesa, Matemática.	132	R\$ 127,40	R\$ 16.816,80
03	"Projeto Recomeçar" Volume 3- Ensino Fundamental I- 4º e 5º ano. ISBN: 978-65-87101-35-4: Artes, Ciências, Geografia e História, Língua Portuguesa, Matemática.	120	R\$ 127,40	R\$ 15.288,00
04	"Projeto Recomeçar" Volume 4- Ensino Fundamental II- 6º e 7º ano. ISBN: 978-65-87101-36-1: Artes, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática.	147	R\$ 193,40	R\$ 28.429,80
05	Projeto Recomeçar" Volume 5- Ensino Fundamental II- 8º e 9º ano. ISBN: 978-65-87101-38-5: Artes, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática.	152	R\$ 193,40	R\$ 29.396,80
06	Projeto Recomeçar" Volume 6- Inglês e Espanhol- 6º e 9º Ano. ISBN: 978-65-87101-47-7.	299	R\$ 56,60	R\$ 16.923,40
				<b>R\$ 115.080,80</b>

### 4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

4.1 A Aquisição do Livros Didáticos, está amparada no que preceitua o Artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

### 5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

5.1 A empresa DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.128.111/0001-39, apresentou declaração de habilitação para o fornecimento dos referidos livros, assim como apresentou Declaração de Exclusividade da Câmara Brasileira do Livro - CBL, preenchendo assim, o requisito exigido no Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, para a Inexigibilidade de Licitação

### 6. DO LOCAL DE ENTREGA



6.1. Fica a empresa Contratada responsável pela entrega dos Livros Didáticos diretamente da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Benedito Leite, s/n, Centro, Porto Franco/MA, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, emitido pela Contratante.

## 7. PRAZO DE ENTREGA:

7.1. Os Livros Didáticos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento autorizando a execução do Contrato.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Educação nomeará um servidor, o qual será responsável para exercer as atividades de Fiscalização do Contrato, e este fará o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto;

8.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 Não havendo atendimento à solicitação feita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas;

8.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Fornecer os Livros Didáticos, nas quantidades e especificações constantes da Proposta de Preços apresentada, conforme solicitação;

9.2 Disponibilizar-se os Livros Didáticos imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento autorização de compra nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;

9.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

9.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

*Assinado*



9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

9.6 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

9.7 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

9.8 Implementar de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades da CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

9.9 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

9.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Compete à Contratante:

10.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar, a execução do objeto;

10.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

10.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

## 11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS:

11.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

11.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

11.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

*Paulista*



11.2.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

11.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento dos Livros Didáticos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo, além da discriminação dos produtos efetivamente entregues, mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento, Solicitação de Pagamento e do recibo, contendo a referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

12.2 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;

## 13. VIGÊNCIA:

13.1 O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) de dias a partir da sua assinatura; ou até a entrega total dos Livros Didáticos requisitados.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Franco/MA, 04 de Fevereiro de 2022.

*Sandiléia Macedo Medeiros*  
**SANDILÉIA MACEDO MEDEIROS**

Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos da SEMED

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROJETO PRECISO SABER +  
“Projeto Recomeçar”  
Coleção EJA – Ensino Fundamental I e II**

**Apresentação da Editora DC e do “Projeto Recomeçar”**

**1. A Editora Divulgação Cultural**

A **Editora Divulgação Cultural**, com sede em Curitiba (Paraná), atua na publicação de livros, coleções didáticas e paradidáticas, desenvolvendo projetos editoriais desde o início dos anos 2000.

Tais publicações resultaram da iniciativa de professores e especialistas em várias áreas do conhecimento e que têm, como denominador comum, a preocupação com uma rigorosa fundamentação teórico-metodológica das obras, o apuro intelectual, projetos gráficos visualmente atraentes para professores e estudantes, além de uma permanente inovação pedagógica.

Suas publicações contemplam diversos temas, dentre os quais se destacam: História Afro-Brasileira e Indígena; *Bullying*; Enem; Música; Educação Ambiental; Drogas; Produção de Textos; Educação para o Trânsito; e Educação Financeira.

Estas credenciais possibilitaram que a **Editora DC** formasse parcerias profícuas em todo o país, inclusive com secretarias estaduais e municipais de educação.

**2. O “Projeto Recomeçar” – Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

O atual projeto resultou de ampla reflexão de pedagogos, professores e especialistas de várias áreas de ensino e foi concebido a partir de uma premissa fundamental: disponibilizar uma coleção de livros que contemple todas as áreas de conhecimento e que, pela excelência de seu projeto didático-pedagógico, se torne uma ferramenta indispensável a todas as pessoas que, por diversos motivos, não tiveram a oportunidade de completar sua educação escolarizada no momento oportuno.

Com essa iniciativa, a **Editora DC** endossa e viabiliza uma vitoriosa e fundamental política pública, que tem contribuído de forma decisiva para a educação em nosso país.

Ela oportuniza a reinserção educacional de um expressivo contingente de jovens e adultos, readequando sua vida escolar e resgatando a retomada de sua formação continuada – o que lhes facilitará, em muito, uma efetiva absorção pelo mercado de trabalho –, além de conferir a todos um sentido mais amplo de dignidade e cidadania plena.

A Educação de Jovens e Adultos irá ganhar grande impulso com a publicação pela **Editora DC** da presente coleção. Esta, inteiramente

fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), vai viabilizar que professores e estudantes se tornem cada vez mais protagonistas do processo de ensino e aprendizagem.

Essa iniciativa da **Editora DC** abre novas perspectivas para jovens e adultos, com a disponibilização de um material didático que viabiliza uma efetiva interação em sala de aula, criando possibilidades para o desenvolvimento da autonomia e das múltiplas habilidades e competências, essenciais para o pleno sucesso do processo de retomada dos estudos.

Por essa razão, os livros que compõem a coleção indicam claramente aquilo que tanto o estudante da Educação de Jovens e Adultos regular quanto aquele se prepara para as próximas avaliações do Encceja – e, eventualmente, num segundo momento, para o próprio Enem – precisam “saber”, levando-se em conta os conhecimentos selecionados em cada área do conhecimento.

Mas, a coleção vai além, ao viabilizar em diversas oportunidades e em todas as disciplinas, que o estudante desenvolva determinadas competências e habilidades que lhe possibilitam “saber fazer”, isto é, “resolver demandas complexas da vida cotidiana”.

Nesse sentido, a coleção está em conexão “com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea”. Por essa razão, nos livros do “Projeto Recomeçar” houve a preocupação em contextualizar os conteúdos dos componentes curriculares, conectá-los e torná-los significativos para tornar o processo de ensino e aprendizagem ainda mais dinâmico.

Ressalte-se que o tratamento gráfico-visual de todos os livros os torna atraentes e convidativos à leitura. Porém, mais do que isso, uma vez que na seleção iconográfica teve-se o cuidado de escolher imagens que ampliassem a percepção do estudante sobre o tema.

Em História, por exemplo, as imagens podem ser trabalhadas como fontes documentais, indo além de seu caráter ilustrativo.

Em outras disciplinas, como Geografia e Ciências, a profusão de mapas, gráficos, tabelas e infográficos – sempre inseridos de sorte a contextualizar e facilitar o estudo dos diversos temas – “abre” outras possibilidades de percepção e compreensão dos inúmeros objetos de estudo. Particularmente no livro de Matemática foram abertas “janelas” para que o estudante possa fazer seus registros de sorte a facilitar a fixação do conteúdo.

### **3. O “Projeto Recomeçar” – Estrutura da coleção**

*A) A “Coleção EJA – Ensino Fundamental I e II” é composta de 05 (cinco livros), a saber:*

• **Volume 1 – Alfabetização e Letramento**

ISBN: 978-65-87101-37-8

✓ Língua Portuguesa e Matemática

- **Volume 2 – Ensino Fundamental I – 2º e 3º ano**  
ISBN: 978-65-87101-34-7

- ✓ Arte
- ✓ Ciências
- ✓ Geografia e História
- ✓ Língua Portuguesa
- ✓ Matemática

- **Volume 3 – Ensino Fundamental I – 4º e 5º ano**  
ISBN: 978-65-87101-35-4

- ✓ Arte
- ✓ Ciências
- ✓ Geografia e História
- ✓ Língua Portuguesa
- ✓ Matemática

- **Volume 4 – Ensino Fundamental II – 6º e 7º ano**  
ISBN: 978-65-87101-36-1

- ✓ Arte
- ✓ Ciências
- ✓ Geografia
- ✓ História
- ✓ Língua Portuguesa
- ✓ Matemática

- **Volume 5 – Ensino Fundamental II – 8º e 9º ano**  
ISBN: 978-65-87101-38-5

- ✓ Arte
- ✓ Ciências
- ✓ Geografia
- ✓ História
- ✓ Língua Portuguesa
- ✓ Matemática

- **Volume 6 – Inglês e Espanhol – 6º ao 9º ano**  
ISBN: 978-65-87101-47-7



B) O número de páginas previsto para cada volume é:

Volume	Previsão - Número de Páginas
1 - Alfabetização e Letramento	160
2 - 2º e 3º ano	224
3 - 4º e 5º ano	224
4 - 6º e 7º ano	320
5 - 8º e 9º ano	320
6 - 6º ao 9º ano	96

C) Exemplos de temas trabalhados em cada volume:

• **Volume 1 - Alfabetização e Letramento**

✓ Língua Portuguesa e Matemática

- a. "Ler o mundo"
- b. "Seu nome, sua vida"
- c. "Meu Brasil brasileiro"

• **Volume 2 - Ensino Fundamental I - 2º e 3º ano**

✓ Arte

- a. "Linguagens artísticas"
- b. "Arte Pré-Histórica"
- c. "Arte egípcia"

✓ Ciências

- a. "Definição de seres vivos e não vivos"
- b. "Classificação dos seres vivos"

✓ Geografia e História

- a. "Orientação e localização"
- b. "A história de sua família"

✓ Língua Portuguesa

- a. "Comida e tradição"
- b. "Trabalho e futuro"

✓ Matemática

- a. "Números e operações"
- b. "Grandezas e medidas"

• **Volume 3 - Ensino Fundamental I - 4º e 5º ano**

✓ Arte

- a. "Arte grega"
- b. "Arte romana"
- c. "Renascimento"

✓ Ciências

- a. "Células, vírus e bactérias"
- b. "Os seres vivos e o ecossistema"

✓ Geografia e História

- a. "Espaço rural e espaço urbano"



b. "O trabalho e a natureza"

✓ Língua Portuguesa

a. "Escrever é preciso"

b. "Conhecimento para a vida"

✓ Matemática

a. "Números e operações"

b. "Grandezas e medidas"

• **Volume 4 – Ensino Fundamental II – 6º e 7º ano**

✓ Arte

a. "Barroco"

b. "Arte pré-colombiana"

c. "Arte pré-cabralina"

✓ Ciências

a. "Matéria e energia"

b. "Propriedades gerais dos materiais"

✓ Geografia

a. "O planeta Terra e suas coordenadas"

b. "Litosfera e hidrosfera"

✓ História

a. "A Pré-História"

b. "A Antiguidade Clássica"

c. "Grandes processos da modernidade europeia"

✓ Língua Portuguesa

a. "Natureza é mãe"

b. "Dinheiro e educação"

✓ Matemática

a. "Números e operações"

b. "Álgebra"

c. "Probabilidade e estatística"

• **Volume 5 – Ensino Fundamental II – 8º e 9º ano**

✓ Arte

a. "Neoclássico"

b. "Romantismo"

c. "Realismo"

✓ Ciências

a. "Reprodução e desenvolvimento dos seres vivos"

b. "Reprodução humana"

✓ Geografia

a. "Urbanização brasileira"

b. "Estrutura agrária brasileira"

✓ História

a. "A Era das Revoluções"

b. "O Brasil e o mundo no século XIX"

c. "O Brasil e o mundo pós-1945"

- ✓ Língua Portuguesa
  - a. “Violência x Cultura da Paz”
  - b. “Infância e nostalgia”
- ✓ Matemática
  - a. “Números e operações”
  - b. “Álgebra”
  - c. “Estatística”

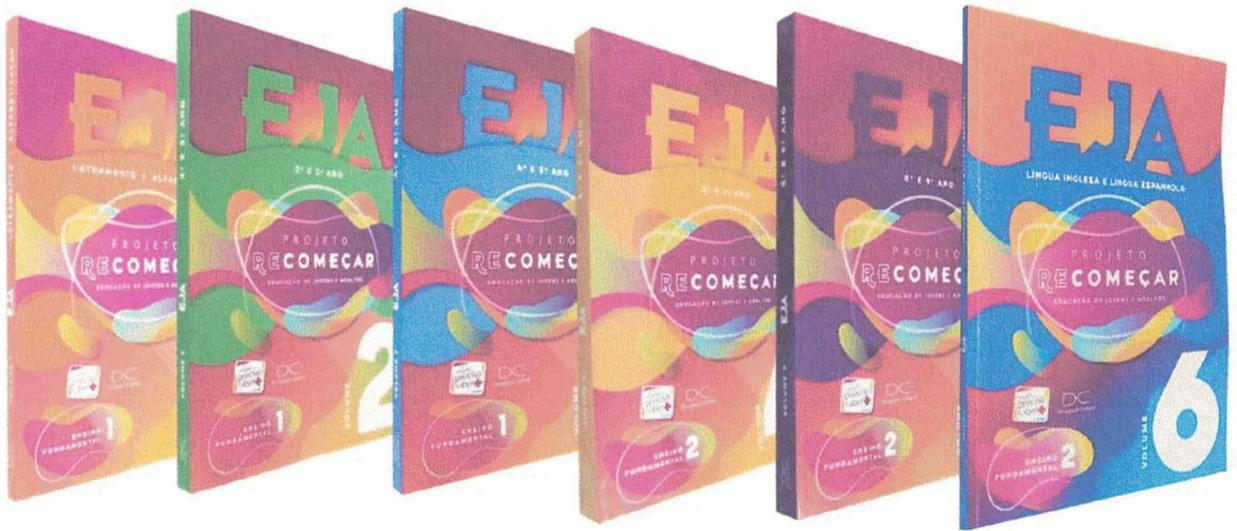
- **Volume 6 – Ensino Fundamental II – 8º e 9º ano**
  - a. Língua Inglesa
  - b. Língua Espanhola

*D) Coordenação editorial:*

**Professor Flávio Berutti**

- Licenciado em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
- Especialista em Metodologia da História pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas).
- Mestre em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

**Link – Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/1262454499942757>



## CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Objeto: Coleções Projeto Recomeçar - EJA, para os alunos do ensino fundamental I e II rede municipal de ensino.**

**Sendo:**

Livro	Ano	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
EJA - Fundamental 1 - Aluno	Letramento e alfabetização	90	R\$ 91,40	R\$ 8.226,00
EJA - Fundamental 1 - Aluno	2° E 3° ANO	132	R\$ 127,40	R\$ 16.816,80
EJA - Fundamental 1 - Aluno	4° E 5° ANO	120	R\$ 127,40	R\$ 15.288,00
EJA - Fundamental 2 - Aluno	6° E 7° ANO	147	R\$ 193,40	R\$ 28.429,80
EJA - Fundamental 2 - Aluno	8° E 9° ANO	152	R\$ 193,40	R\$ 29.396,80
EJA - Fundamental 2 - Aluno	6° ao 9° ANO - Livro de Inglês e Espanhol	299	R\$ 56,60	R\$ 16.923,40
				R\$ 115.080,80

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 115.080,80.**

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** até 30 (trinta dias) após o recebimento da Ordem de Compra.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aceite da Nota Fiscal.

Nos preços acima ofertados estão inclusos todos os impostos, fretes, taxas e demais despesas para a entrega dos produtos em endereço a ser indicado por este órgão.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

  
**Editora Divulgação Cultural Ltda.**  
Cristina Queiroz  
Depto. Comercial

Página 1 de 5  
107  
RUBRICA  
Porto Franco - MA

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**  
CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39  
NIRE 412.0444580-2

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 29/04/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 015.758.519-03, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.845.518-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 5525, Apartamento 1101, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-001,

**2) ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 09/04/1948, inscrito no CPF/MF sob nº 080.574.949-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.685.579-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, nº 749, Apto 1101, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-230,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, com sede na Rua Buenos Aires, nº 1285, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.250-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.128.111/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444580-2 em 06/11/2000; Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da presente sociedade fica alterado para Rua Engenheiro Rebouças, nº 3113, Bairro Água Verde, CEP 80.250-170, Curitiba/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social: Comércio atacadista de livros, jornais e publicações, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, edição de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio à educação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e promoção de vendas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**

CNPJ/MF: 04.128.111/0001-39

NIRE: 412.0444580-2

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**

CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39

NIRE 412.0444580-2



1) **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 29/04/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 015.758.519-03, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.845.518-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 5525, Apartamento 1101, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-001,

2) **ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 09/04/1948, inscrito no CPF/MF sob nº 080.574.949-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.685.579-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, nº 749, Apto 1101, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-230,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 3113, Bairro Água Verde, CEP 80.250-170, Curitiba/PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.128.111/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444580-2 em 06/11/2000; Resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA** e têm sede e domicílio Rua Engenheiro Rebouças, nº 3113, Bairro Água Verde, CEP 80.250-170, Curitiba/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de livros, jornais e publicações, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, edição de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio à educação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e promoção de vendas.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 665.000 (seiscentos e sessenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**  
CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39  
NIRE 412.0444580-2

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	50.00	332.500	332.500,00
ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	50.00	332.500	332.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>665.000</b>	<b>665.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA** e **ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou a outro critério de comum acordo entre os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**  
CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39  
NIRE 412.0444580-2



**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de Setembro de 2020.

---

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA

---

ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01575851903	CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
08057494972	ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 21:57 SOB N° 20204754496.  
PROTOCOLO: 204754496 DE 16/09/2020 16:16.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004410327. NIRE: 41204445802.  
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 5.845.518-0**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.845.518-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2008

NOME: **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA  
ROSE MEIRE LORENÇATO DE OLIVEIRA

NATALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU  
C.CAS=6720, LIVRO=21BAUX, FOLHA=113

CPF: 015.758.519-03

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 1.685.579-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.685.579-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/05/2019

NOME: **ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: EVANDRO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
ELZA AZEVEDO COSTA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1948  
**IDOSO**

DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO PAULO/SP, 27 SUBDISTRITO  
C.CAS=48638, LIVRO=121B, FOLHA=145

CPF: 080.574.949-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

033-19-04240



0331904240



18.527.535-4

18.527.535-4



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.128.111/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2000
NOME EMPRESARIAL EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.11-5-00 - Edição de livros 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENGENHEIROS REBOUCAS	NUMERO 3113	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.250-170	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3019-9990	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2021 às 12:44:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA		Protocolo: PRC2109632821			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204445802	CNPJ 04.128.111/0001-39	Data de Ato Constitutivo 06/11/2000	Início de Atividade 20/11/2000		
<b>Endereço Completo</b> Rua ENGENHEIROS REBOUCAS, Nº 3113, AGUA VERDE - Curitiba/PR - CEP 80250-170					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EDICAO DE LIVROS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E PROMOCAO DE VENDAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 015.758.519-03	<b>Participação no capital</b> R\$ 332.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 080.574.949-72	<b>Participação no capital</b> R\$ 332.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 015.758.519-03	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 080.574.949-72	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 18/09/2020	<b>Número</b> 20204754496	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/12/2021, às 11:45:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSLNQAAG.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR 08/12/2021 - 12:46:23

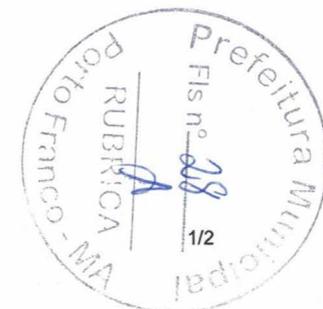
<b>CNPJ:</b>	04.128.111/0001-39	<b>Inscrição Estadual:</b>	90222772-59
<b>Nome Empresarial:</b>	EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA ENGENHEIROS REBOUCAS		
<b>Número:</b>	3113	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	REBOUCAS		
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	80.250-170	<b>Telefone:</b>	(41)3330-8400
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	5811500 - EDICAO DE LIVROS 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
<b>Início das Atividades:</b>	11/2000
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 11/2000
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 09/2003
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>



---

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



### ALVARÁ Nº 1.519.849

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-098211/2020, a:

**EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**  
**R. ENGENHEIROS REBOUÇAS - Nº: 003113**

IND. FISCAL: 21.075.002.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 02 412.838-0

CNPJ/CPF: 04.128.111/0001-39

**Taxação: COM IND SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- ➔ G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- ➔ P.85.5.0-3/02-00 Atividades de apoio à educação
- ➔ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- ➔ G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- ➔ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- ➔ G.47.6.1-0/01-00 Comércio varejista de livros
- ➔ J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
- ➔ M.73.1.9-0/02-00 Promoção de vendas
- ➔ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- ➔ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 19 DE SETEMBRO DE 2020

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 038D.2E63.7DE3.417E-0.A6EC.3919.B59E.95F1-0 e código CNAE.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**  
**CNPJ: 04.128.111/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:20 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **2010.D188.93BA.EA97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025851180-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.128.111/0001-39**  
Nome: **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.436.240  
CNPJ: 04.128.111/0001-39  
Nome: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:00 do dia 27/12/2021.

Código de autenticidade da certidão: 60B40F677F7145562BA3123B21EDB72D95

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 27/03/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.128.111/0001-39

**Razão Social:** EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

**Endereço:** RUA BUENOS AIRES 1285 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2022 a 17/02/2022

**Certificação Número:** 2022011905164238547527

Informação obtida em 04/02/2022 10:12:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.128.111/0001-39  
Certidão n°: 57590847/2021  
Expedição: 22/12/2021, às 09:53:28  
Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.128.111/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41204445802	<b>CNPJ</b> 04.128.111/0001-39
<b>NOME EMPRESARIAL</b> EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 23
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 77.12.48.02.54.DF.12.3A.49.2A.41.C8.67.3D.1B.29.63.61.E7.76	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	47035625968	SAUL BRUNETTA:4703562596	145012404509521239 026834070238451697 057	28/07/2020 a 28/07/2021	Sim
Contador	47035625968	SAUL BRUNETTA:4703562596	145012404509521239 026834070238451697 057	28/07/2020 a 28/07/2021	Não
Contador	47035625968	SAUL BRUNETTA:4703562596	145012404509521239 026834070238451697 057	28/07/2020 a 28/07/2021	-

### NÚMERO DO RECIBO:

77.12.48.02.54.DF.12.3A.49.2A.41.C8.6  
7.3D.1B.29.63.61.E7.76-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/06/2021 às 11:16:48

C4.DD.12.B7.C9.E6.F0.26  
91.4D.A1.4F.1F.13.4F.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.128.111/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 23  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
NIRE	41204445802
CNPJ	04.128.111/0001-39
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/11/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14292

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14292
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.12.48.02.54.DF.12.3A.49.2A.41.C8.67.3D.1B.29.63.61.E7.76-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.128.111/0001-39

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 24.343.555,03</b>	<b>R\$ 44.312.734,36</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 22.518.239,07</b>	<b>R\$ 42.352.846,91</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>R\$ 1.007.212,47</b>	<b>R\$ 8.509.258,43</b>
CAIXAS		R\$ 23.036,18	R\$ 53.279,93
CAIXA		R\$ 23.036,18	R\$ 53.279,93
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 11,00	R\$ 11,00
BANCO ITAÚ C/C 56946-6		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO BRADESCO AG 2222 C/C 23306-4		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÃO FINANC.LIQ.IMEDIATA		R\$ 984.165,29	R\$ 8.455.967,50
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL C/C 25595-5 AUTOMATICO		R\$ 982.839,41	R\$ 5.430.710,37
APLICAÇÃO ITAÚ AUT MAIS AG.274 C/C 56946-6		R\$ 1.034,69	R\$ 12.203,19
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO AG 2222 C/C23306-4		R\$ 291,19	R\$ 3.296,27
BANCO DO BRASIL RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 0,00	R\$ 1.001.068,77
BANCO DO BRASIL RF LP PREFIXADO		R\$ 0,00	R\$ 2.008.688,90
<b>VALORES A RECEBER</b>		<b>R\$ 15.068.485,34</b>	<b>R\$ 22.727.865,90</b>
<b>CLIENTES</b>		<b>R\$ 15.068.485,34</b>	<b>R\$ 22.727.865,90</b>
EDITORA MUNDO DOS LIVROS		R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
MARAVILHA COM. DE LIVROS LTDA		R\$ 27.436,09	R\$ 27.436,09
LIVRO IDEAL DIST E EDITORA		R\$ 14.090,00	R\$ 14.090,00
LETRAS E LIVROS EDITORIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
N. X.T. CHALLENGER COM. E REPRES. LTDA ME		R\$ 615.607,63	R\$ 1.080.110,68
A. ESCANHUELA EIRELI EPP		R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
HAYDEE DITTERT NUNES CABRAL ME		R\$ 160.351,19	R\$ 160.351,19
<b>CLIENTES DIVERSOS</b>		<b>R\$ 6.982.540,49</b>	<b>R\$ 6.980.666,74</b>
LIVRARIA, PAPELARIA E ARTE MEGA ESTANTE		R\$ 20.869,35	R\$ 20.869,35
GRUPO PROJETOS EDITORIAL LTDA		R\$ 191.875,84	R\$ 139.935,00
IMPACTO CULTURAL EIRELI		R\$ 1.296.992,91	R\$ 424.883,57
FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL SÃO PEDRO-RN		R\$ 103.002,00	R\$ 83.002,00
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO		R\$ 22.996,00	R\$ 22.996,00
SECRETARIA DE ESTADO DA		R\$ 186.900,26	R\$ 186.900,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.12.48.02.54.DF.12.3A.49.2A.41.C8.67.3D.1B.29.63.61.E7.76-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 7



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.128.111/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 23  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDUCAÇÃO PARAÍBA			
GRADUX LIVROS E COBRANCAS		R\$ 7.567,48	R\$ 0,00
GRAFICA E EDITORA FORMAR LTDA		R\$ 117,60	R\$ 117,60
MUNICIPIO DE IBIRAMA FE		R\$ 88.984,00	R\$ 88.984,00
PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO		R\$ 383.408,00	R\$ 160.200,00
LEITURA E DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES		R\$ 2.597,40	R\$ 3.718,50
ROMULO & ANYELE LTDA		R\$ 574.509,22	R\$ 574.509,22
LIVRARIA DA VILA LTDA - BATEL		R\$ 222,00	R\$ 222,00
LIVRARIA JUDIRICA UNIVERSAL LTDA - ME		R\$ 1.184,00	R\$ 1.184,00
CATAVENTO DISTRIBUIDORA DE LIVRO S/A		R\$ 4.677,54	R\$ 254,56
PRMAX COMERCIO DE ACUMULAFORES LTDA		R\$ 216,70	R\$ 216,70
DISTRIB CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00
DUTTY EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA		R\$ 6.820,80	R\$ 6.820,80
INSTITUTO ELIAS MATTAR ASSAD DE PRATICCAS		R\$ 11.433,00	R\$ 11.433,00
LG EDITORA E DISTRIBUIDORA LIVROS EIR		R\$ 292.954,20	R\$ 292.954,20
LIVRARIA DA VILA LTDA - FRADIQUE		R\$ 222,00	R\$ 222,00
LIVRARIA DA VILA LTDA - LORENA		R\$ 185,00	R\$ 185,00
LIVRARIA DA VILA LTDA - MAIA		R\$ 37,00	R\$ 37,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR		R\$ 97.350,00	R\$ 97.350,00
A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		R\$ 3.787,29	R\$ 3.970,44
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS		R\$ 148,00	R\$ 148,00
DIDATICA LIVRARIA E BRIQUEDOS LTDA ME		R\$ 78.400,67	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E ESPOR		R\$ 3.800.299,68	R\$ 3.800.299,68
BOOK PLAY COMERCIO DE LIVROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 47,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS		R\$ 5.960,00	R\$ 5.960,00
ACAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICO		R\$ 0,00	R\$ 19.800,00
ONG. CON-TATO CENTRO DE PESQUISA E DE A		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
CLIENTES NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 6.423.649,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.12.48.02.54.DF.12.3A.49.2A.41.C8.67.3D.1B.29.63.61.E7.76-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 7



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.128.111/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 23  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 100.055,69	R\$ 5.288,93
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 100.055,69	R\$ 5.288,93
ICMS A RECUPERAR		R\$ 97.521,46	R\$ 0,00
IRF A RECUPERAR		R\$ 2.534,23	R\$ 5.288,93
ADIANTAMENTOS		R\$ 205.274,96	R\$ 2.161.622,19
ADIANTAMENTO FORNECEDORES		R\$ 121.139,03	R\$ 192.551,30
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 121.139,03	R\$ 192.551,30
OUTRAS CONTAS		R\$ 84.135,93	R\$ 1.969.070,89
DEP.JUD.BCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 1.856.000,00
CONSORCIO BB PALIO 1.0 4P COTA 1181		R\$ 27.041,27	R\$ 36.966,99
CONSORCIO BB PALIO 1.0 4P COTA 1931		R\$ 22.547,33	R\$ 32.051,95
CONSORCIO BB COTA 4460		R\$ 34.547,33	R\$ 44.051,95
ESTOQUES		R\$ 1.187.716,54	R\$ 1.187.716,54
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 1.187.716,54	R\$ 1.187.716,54
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.187.716,54	R\$ 1.187.716,54
EMPRESTIMOS		R\$ 4.949.494,07	R\$ 7.761.094,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 4.949.494,07	R\$ 7.761.094,92
IMPACTO CULTURAL EIRELE-ME		R\$ 213.727,22	R\$ 213.727,22
EMPRESTIMO - MARAVILHA COMERCIO DE LIVROS		R\$ 1.043.659,26	R\$ 2.629.260,11
EMPRESTIMO - GRUPO PROJETOS		R\$ 3.150.297,59	R\$ 4.281.797,59
EMPRESTIMO - GRADUX		R\$ 221.810,00	R\$ 316.310,00
EMPRÉSTIMO EDITORA NXT		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 1.447.309,20	R\$ 1.530.136,19
VALORES A RECEBER		R\$ 8.598,23	R\$ 9.609,00
APLICAÇÃO FINAN. A LONGO PRAZO		R\$ 8.598,23	R\$ 9.609,00
BANCO DO BRASIL OUROCAP - 34132		R\$ 8.598,23	R\$ 9.609,00
INVESTIMENTOS		R\$ 515.810,66	R\$ 7.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 515.810,66	R\$ 7.000,00
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA - SPC		R\$ 449.810,66	R\$ 7.000,00
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL - SPC II		R\$ 66.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.12.48.02.54.DF.12.3A.49.2A.41.C8.67.3D.1B.29.63.61.E7.76-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 7



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.128.111/0001-39

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 922.900,31	R\$ 1.513.527,19
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 76.230,03	R\$ 76.230,03
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 240,00	R\$ 240,00
MAQUINAS DE CALCULAR		R\$ 2.856,17	R\$ 2.856,17
APARELHOS TELEFONICOS		R\$ 3.462,00	R\$ 3.462,00
COMPUTADORES E IMPRESSORA		R\$ 69.671,86	R\$ 69.671,86
VEICULOS		R\$ 29.660,74	R\$ 126.895,54
VEICULOS		R\$ 29.660,74	R\$ 126.895,54
IMOVEIS		R\$ 1.406.000,00	R\$ 1.406.000,00
TERRENOS		R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
OBRA EM ANDAMENTO		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
(-) (-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (588.990,46)	R\$ (95.598,38)
(-) (-) DEPREC. DE VEICULOS		R\$ (526.873,89)	R\$ (19.368,35)
(-) (-) DEPREC.MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (216,00)	R\$ (240,00)
(-) (-) DEPREC. DE APARELHOS TELEFONICOS		R\$ (3.462,00)	R\$ (3.462,00)
(-) (-) DEPREC.COMPUT.IMPRESSORAS		R\$ (58.082,97)	R\$ (69.671,86)
(-) (-)DEPREC.MAQUINAS DE CALCULAR		R\$ (355,60)	R\$ (2.856,17)
DIREITOS		R\$ 1.452,74	R\$ 1.452,74
SOFTWARE		R\$ 1.452,74	R\$ 1.452,74
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.452,74)	R\$ (1.452,74)
(-) (-) AMORTIZ. SOFTWARE		R\$ (1.452,74)	R\$ (1.452,74)
ATIVO COMPENSADO		R\$ 378.006,76	R\$ 429.751,26
COMPENSAÇÕES		R\$ 378.006,76	R\$ 429.751,26
COMPENSAÇÕES DIVERSAS		R\$ 378.006,76	R\$ 429.751,26
MERCADORIA EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 378.006,76	R\$ 429.751,26
PASSIVO		R\$ 24.343.555,03	R\$ 44.312.734,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 687.273,70	R\$ 7.085.837,98
FORNECEDORES		R\$ 622.246,30	R\$ 5.726.211,11
FORNECEDORES		R\$ 622.246,30	R\$ 5.726.211,11
MARAVILHA COM DE LIVROS LTDA		R\$ 804,15	R\$ 174,23
INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTA INES S/A		R\$ 11.320,32	R\$ 64.241,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.12.48.02.54.DF.12.3A.49.2A.41.C8.67.3D.1B.29.63.61.E7.76-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 7



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.128.111/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 23  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERASA S/A		R\$ 26,00	R\$ 26,00
PAUTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 4.418,60
COPIADORA BATEL		R\$ 1.232,10	R\$ 1.631,30
MAXI GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 57.035,22	R\$ 960.330,88
P.R. KREUSCH ENTREGAS RAPIDAS		R\$ 200,00	R\$ 200,00
GRAFICA SANTA MARTA LTDA		R\$ 54.072,65	R\$ 54.072,65
PRMAX COMERCIO DE ACUMULAFORES LTDA		R\$ 216,70	R\$ 216,70
VINICOLA ARAUCARIA		R\$ 1.708,00	R\$ 2.337,20
PATRAS SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME		R\$ 403.292,96	R\$ 119.518,16
REDE SIGNS EIRELI		R\$ 35.970,00	R\$ 71.940,00
RIMO S.A		R\$ 8.167,20	R\$ 60.060,00
TRANT EMPORIO DO DIREITO EDITORIAL LTDA		R\$ 814,00	R\$ 814,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 47.387,00	R\$ 4.386.230,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 28.257,00	R\$ 1.200.969,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 28.257,00	R\$ 1.200.969,00
EMPRESTIMO ITAU GIRO		R\$ 28.257,00	R\$ 1.199.999,00
SALDO DEVEDOR BCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 970,00
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 36.770,40	R\$ 158.657,87
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 36.770,40	R\$ 158.657,87
IRPJ A RECOLHER		R\$ 21.454,12	R\$ 99.501,58
CSLL A RECOLHER		R\$ 14.820,78	R\$ 57.228,20
IRRF A RECOLHER		R\$ 211,58	R\$ 724,35
CSRF A RECOLHER		R\$ 283,92	R\$ 1.203,74
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 134.692,24	R\$ 2.000.000,00
EMPRES. FINAN. A LONGO PRAZO		R\$ 134.692,24	R\$ 2.000.000,00
EMPRES.FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 134.692,24	R\$ 2.000.000,00
BB GIRO FLEX		R\$ 134.692,24	R\$ 2.000.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 23.143.582,33	R\$ 34.797.145,12
CAPITAL REALIZADO		R\$ 665.000,00	R\$ 665.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 665.000,00	R\$ 665.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 665.000,00	R\$ 665.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.12.48.02.54.DF.12.3A.49.2A.41.C8.67.3D.1B.29.63.61.E7.76-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 7



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.128.111/0001-39  
 Número de Ordem do Livro: 23  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.095.597,55	R\$ 21.378.582,33
LUCRO DO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 7.806.210,54	R\$ 21.378.582,33
LUCRO DO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 7.806.210,54	R\$ 21.378.582,33
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 289.387,01	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 289.387,01	R\$ 0,00
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.745.831,79)	R\$ (2.131.218,78)
(-) (-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (1.745.831,79)	R\$ (2.131.218,78)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (1.745.831,79)	R\$ (2.131.218,78)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (580.000,00)	R\$ (3.685.052,17)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (580.000,00)	R\$ (3.685.052,17)
(-) DIST DE LUCROS ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA		R\$ (290.000,00)	R\$ (975.188,18)
(-) DIST. LUCROS CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA		R\$ (290.000,00)	R\$ (2.709.863,99)
(-) AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 407.826,37
(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 407.826,37
(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 407.826,37
CAPITAL SOCIAL SCP		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL SCP		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL EDITORA DIVULGAÇÃO - SCP		R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL LUIZ FABRICIO ARGENTIERI-SCP		R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL SCP II		R\$ 15.708.816,57	R\$ 18.162.007,37
CAPITAL SOCIAL SPC II		R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL EDITORA DIVULGAÇÃO-SPC II		R\$ 66.000,00	R\$ 7.000,00
CAPITAL SOCIAL SILVIO AFONSO -SPC II		R\$ 34.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL DISLIV DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 18.530.656,66	R\$ 25.490.190,36
LUCRO DO EXERCICIO - SPC II		R\$ 18.530.656,66	R\$ 25.490.190,36
(-) LUCRO DISTRIBUIDOS		R\$ (2.921.840,09)	R\$ (7.338.182,99)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SCP II SILVIO AFONSO		R\$ (1.829.380,09)	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SCP II ERIVALDO C. OLIVEIRA		R\$ (825.500,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.12.48.02.54.DF.12.3A.49.2A.41.C8.67.3D.1B.29.63.61.E7.76-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.128.111/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 23  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SCP II CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA		R\$ (266.960,00)	R\$ 0,00
LUCROS DIST.DISLIV DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI SPC		R\$ 0,00	R\$ (7.338.182,99)
PASSIVO COMPENSADO		R\$ 378.006,76	R\$ 429.751,26
COMPENSAÇÕES		R\$ 378.006,76	R\$ 429.751,26
COMPENSAÇÕES DIVERSAS		R\$ 378.006,76	R\$ 429.751,26
MERCADORIA EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 378.006,76	R\$ 429.751,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.12.48.02.54.DF.12.3A.49.2A.41.C8.67.3D.1B.29.63.61.E7.76-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 7



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.128.111/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 23  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 33.981.295,93
VENDAS NO MERCADO INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 33.981.295,93
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 33.981.295,93
RESULTADO DE SCP - II		R\$ 0,00	R\$ 25.490.190,36
RECEITAS DE VENDAS-SCP II		R\$ 0,00	R\$ 26.037.680,60
RECEITA DE VENDAS -SCP II		R\$ 0,00	R\$ 26.037.680,60
VENDAS DE MERCADORIAS - SCP II		R\$ 0,00	R\$ 26.037.680,60
(-) CUSTOS - SCP II		R\$ (0,00)	R\$ (547.490,24)
(-) CUSTOS - SCP II		R\$ (0,00)	R\$ (547.490,24)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS - SCP II		R\$ (0,00)	R\$ (547.490,24)
(-) (-) DEDUÇ. DAS REC. OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (20.352.161,01)
(-) (-) DED. DAS REC. OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (20.347.277,01)
(-) (-) DEVOL. VENDAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (20.347.277,01)
(-) (-) DEV. VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ (0,00)	R\$ (20.347.277,01)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.884,00)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.884,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.884,00)
(-) CUSTO COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.883.579,15)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.883.579,15)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.724.596,42)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.677.148,02)
(-) DEVOL. COMPRAS MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.952.551,60
(-) OUTROS CUSTOS DE COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (158.982,73)
(-) FRETES S/COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (81.066,02)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (77.916,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.990.799,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.990.799,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.424.318,20)
(-) INDENIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (12.180,49)
(-) MANUT.MAQ.EQUIP.ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (125,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (718,00)
(-) DESPESA COM COMUNICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.327,88)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.760,75)
(-) SERVIÇOS PESSOAS JURIDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.362.413,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.12.48.02.54.DF.12.3A.49.2A.41.C8.67.3D.1B.29.63.61.E7.76-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.128.111/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 23  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESP.CARTORIOS E FOTOCOPIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.027,14)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) DESPESAS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (3.255,65)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (32.409,65)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (268.059,91)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (8.574,67)
(-) DIREITOS AUTORAIS		R\$ (0,00)	R\$ (257.496,69)
(-) DESPESAS COM MOTO BOY		R\$ (0,00)	R\$ (1.988,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (259.704,50)
(-) JUROS/MULTA TRIB.EM ATRASO		R\$ (0,00)	R\$ (215,07)
(-) JUROS S/EMP. E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (248.773,89)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.715,54)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (26.878,65)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (26.878,65)
(-) DEPRECIACÕES		R\$ (0,00)	R\$ (11.837,92)
(-) DEPREC. DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.837,92)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 150.373,54
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 150.373,54
DESCONTOS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 125.671,70
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1.161,96
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 23.539,88
(-) PROVISAO P/CONT. SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (371.785,38)
(-) PROVISAO P/CONT. SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (371.785,38)
(-) PROVISAO P/CONT. SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (371.785,38)
(-) PROVISAO PARA CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (371.785,38)
(-) PROVISAO PARA O IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (664.563,53)
(-) PROVISAO PARA O IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (664.563,53)
(-) PROVISAO PARA O IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (664.563,53)
(-) PROVISAO PARA O IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (664.563,53)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 23.358.971,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.12.48.02.54.DF.12.3A.49.2A.41.C8.67.3D.1B.29.63.61.E7.76-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

CNPJ: 04.128.111/0001-39  
Consolidação: Empresa

**01 - Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	42.352.846,91		
		=	
Passivo Circulante	7.085.837,98		5,98

Interpretação: A Empresa tem R\$ 5,98 para cada R\$ 1,00 de dívida

**06 - Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	-469.863,81		
		=	
Ativo Total	43.882.983,10		0,01

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,07% do capital de giro

**02 - Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	41.165.130,37		
		=	
Passivo Circulante	7.085.837,98		5,81

Interpretação: A Empresa tem R\$ 5,81 para cada R\$ 1,00 de dívida

**07 - Imobilização do Capital Próprio**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	-469.863,81		
		=	
Patrimonio Líquido	34.797.145,12		-0,01

Interpretação: O Ativo Permanente representa -1,35% do capital próprio

**03 - Liquidez Geral**

Ativo Circulante + R.L.P.	44.352.846,91		
		=	
Exigível Total	9.085.837,98		4,88

Interpretação: A Empresa tem R\$ 4,88 para cada R\$ 1,00 de dívida

**08 - Rentabilidade do Investimento Total**

Res.Exercício antes I.R.	24.395.320,49		
		=	
Ativo Total	43.882.983,10		0,56

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 55,59% sobre o capital em giro

**04 - Participação de Terceiros**

Exigível Total	9.085.837,98		
		=	
Ativo Total	43.882.983,10		0,21

Interpretação: O capital de terceiros representa 20,70% do investimento total

**09 - Rentabilidade do Capital Próprio**

Res.Exercício antes I.R.	24.395.320,49		
		=	
Patrimonio Liquido	34.797.145,12		0,70

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 70,11% sobre o capital próprio

**05 - Garantia de Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	34.797.145,12		
		=	
Exigível Total	9.085.837,98		3,83

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 382,98% do capital próprio

**10 - Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	42.352.846,91		
(+) Realizável a longo prazo	2.000.000,00		
(-) Passivo Circulante	7.085.837,98		
(-) Exigível a longo prazo	2.000.000,00		
(=) Capital de giro próprio	35.267.008,93		

**11 - Solvência Geral**

Ativo Total	43.882.983,10		
		=	
Exigível	9.085.837,98		4,83

CNPJ: 04.128.111/0001-39  
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2020

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA:01575851903  
03

Assinado de forma digital por  
CESAR HENRIQUE DE  
OLIVEIRA:01575851903  
Dados: 2021.06.25 11:39:44  
-03'00'

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 015.758.519-03

SAUL  
BRUNETTA:4703562596  
8

SAUL BRUNETTA  
TEC. CONTABIL  
CRC PR-033660/O-1

Assinado de forma digital por  
SAUL BRUNETTA:47035625968  
Dados: 2021.06.25 11:17:45  
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA #**

CNPJ.04.128.111/0001-39

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/12/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de dezembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2021.12.21  
15:20:11 BRST

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A0EED077 \*\*\*



**MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA  
DE MATERIAS EIRELI**

CNPJ/MF: 32.026.488/0001-12



São Gonçalo, 25 de junho de 2021.

Atestamos para os devidos fins que a Empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, localizada na Rua Bueno Aires, 1285, Agua Verde – Curitiba/PR, CEP: 80250-070, inscrita no CNPJ nº: 04.128.111/0001-39, MKS Soluções Comerciais e Distribuidora de Materiais EIRELI, localizada na Avenida Fued Moisés, 15, Arsenal – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ nº: 32.026.488/0001-12 e através da nota fiscal eletrônica relacionada, conforme segue:

NOTA Nº	EMIÇÃO		
3.874	17/02/2021		
DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	EDITORA	QUANTIDADE	
COLECAO ENEM PRE-VESTIBULAR EDUCACAO HIBRIDA	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	10.000	
<b>TOTAL DE LIVROS</b>		<b>10.000</b>	

Atestamos ainda que a referida Empresa respeitou todos os prazos e condições de entrega estabelecidos, não havendo, até a presente data, registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida Empresa.

Atenciosamente,

**MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**

Marcelo José Konte

Sócio Diretor

CPF: 720.293.157-53

RG: 054780994 IFP/RJ



Avenida Fued Moisés, 15, Salão 201-Arsenal  
CEP: 24.755-030 – São Gonçalo – RJ  
Telefone: (21) 98687-4512

# COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI- EPP



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.111/0001-39, estabelecida à RUA BUENOS AIRES, 1285 – ÁGUA VERDE – CURITIBA – PR CEP: 80250-070, forneceu o material abaixo especificado em plenas condições de uso, no prazo estabelecido.

- 12.500 / 08 VOL = Coleção Baby Zoo - Pedro Bandeira/Ed.DC
- 11.000 / 12 VOL = Coleção Fabulas para Brincar - Pedro Bandeira
- 14.000 / 01 VOL = Livro Educação Financeira Educando-aluno/DC
- 14.000 / 01 VOL = Livro Educação Financeira Família/DC
- 10.000 / 01 VOL = Redação - Interpretação e Produção de Textos /DC

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Registro Civil das Pessoas Naturais e Office de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo  
R. Francisco Portela, 1073 - Ze Gerente - São Gonçalo - RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
**LEDA DE OLIVEIRA CARDOSO** \*\*\*\*

Emols: R\$ 6,06. Feij: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30. Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,12. Total/R\$: 8,56

SAO GONCALO/RJ, 30/06/2021.  
SIMONE MOREIRA DE SOUZA LOPES. Em test. da verdade. Conf. **ESCRITURA**  
EDWA 55547 VEP Consulte [www4.tirj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tirj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

092726 AA693274

ANTERIOR ORIGINAL  
ANTERIOR ORIGINAL

São Gonçalo/RJ, 03 de Março de 2021.

*Leda de Oliveira Cardoso.*

COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – EPP  
LEDA DE OLIVEIRA CRADOSO  
CPF: 853.593.787-00  
CARGO: SÓCIA – GERENTE

END.: RUA JOAQUIM TORRES, 361 – MIRIAMBÍ – SÃO GONÇALO – RJ - CEP: 24.731-130  
CNPJ: 15.436.327/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.647.675  
E-MAIL: [comercial.reys.rj@gmail.com](mailto:comercial.reys.rj@gmail.com) TEL.: (21) 3476-9376 / 2488-4644



Centro de Pesquisas e de  
Ações Sociais e Culturais



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Editora Divulgação Cultural Ltda**, inscrita devidamente no CNPJ nº 04.128.111/0001-39, e inscrição estadual nº 90222772-59, situada na Rua Buenos Aires, 1285 – Água Verde, Curitiba - Paraná CEP 80250-070, forneceu à nossa empresa o material abaixo relacionado constante de sua linha de comercialização, tendo atendido aos nossos pedidos dentro das especificações necessárias, prazo de entrega e valores contratados.

Portanto nada há em nossos arquivos que a desabone.

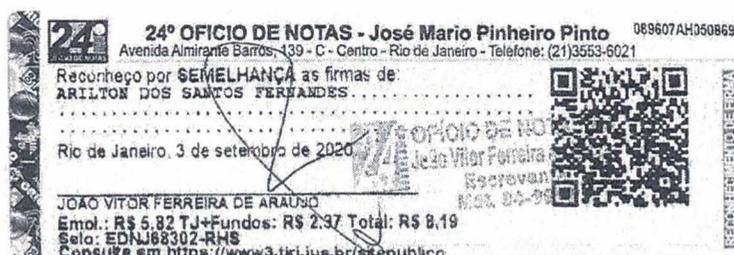
TÍTULO	AUTOR	QUANT.	Nota Fiscal.	Data
Coleção Não ao Mosquito – Autora: Iris Stern	Editora Divulgação Cultural	323.612	3.578	18/03/2020.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.



Arilton dos Santos Fernandes

CONTATO – Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, inscrita no CNPJ 76.910.900/0001-38 sediada na Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, na cidade de Jaguariaíva, estado Paraná, atesta que a empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA** situada na Rua Buenos Aires nº 1285, Água Verde, Curitiba/PR – CEP: 80250.070, inscrita no CNPJ sob 04.128.111/0001-39, forneceu satisfatoriamente o material indicado no quadro abaixo, em decorrência da contratação celebrada entre esta instituição e a empresa :

<u>Descrição do Material</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Nota Fiscal</u>
Coleção de livros projeto saber (Coleção Baby Zoo, coleção Obesidade Infantil, coleção Produção de Texto passo-a-passo	5063	3710, 3711, 3712, 3713, 3714, 3715,3716

Os produtos fornecidos são de ótima qualidade, foram entregues dentro do prazo previamente acordado e nas características solicitadas não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

  
Erla Maria Ribeiro de Mello

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
DECRETO 181/2020 – 03/06/2020

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretária M. de Educação,  
Cultura e Esporte  
Decreto nº 181/2020



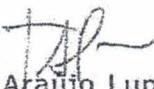
**Atestado de Capacidade Técnica**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.250/0001-69, ATESTA para os devidos fins, que a empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, portadora do CNPJ nº 04.128.111/0001-39, Situada na Rua: Buenos Aires, nº 1285, Água Verde, Curitiba/PR CEP nº 80.250-070, forneceu: O material abaixo descrito, atendendo às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE, Contrato Administrativo nº: 098/2017, Processo Administrativo nº 0033071-5/2017, registrado na CGE sob nº 17-01368-7 (Inexigibilidade 022/2017).

I – Materiais adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	UND	LOTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO Educação Financeira & Consumo Consciente. Autores: Annelys Lopes e Graziella Rollemberg. Livro do Educando, 1ª edição, Editora: Divulgação Cultural. Ano: 2014. ISBN: 978-85-64970-87-8 Livro do Estudante totalizando 128 páginas. Formato 26x26.	Editora Divulgação Cultural	UND	ÚNICO	37.378	R\$ 36,34	R\$ 1.358.316,52
2	LIVRO Educação Financeira & Consumo Consciente. Autores: Annelys Lopes e Graziella Rollemberg. Livro do Educando, 1ª edição, Editora: Divulgação Cultural. Ano: 2014. ISBN: 978-85-64970-85-4 Livro da Família totalizando 48 páginas. Formato 26x26.	Editora Divulgação Cultural	UND	ÚNICO	37.378	R\$ 36,34	R\$ 1.358.316,52

João Pessoa, 12 de Novembro de 2018

  
Thadeu Araújo Luna  
Matrícula: 184.560-8  
Gerente Administrativo



Atestado de Capacidade Técnica

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.250/0001-69, ATESTA para os devidos fins, que a empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, portadora do CNPJ nº 04.128.111/0001-39, situada na Rua: Buenos Aires, nº 1285, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.250-070, forneceu LIVROS DE REDAÇÃO para atender as necessidades de alunos da primeira, segunda e terceira série do ensino médio da rede Estadual de Educação, através do Processo Administrativo SEE/PB nº: 0021938-5/2018, do Contrato nº: 090/2018, registro na CGE sob nº 18-01272-7 (Inexigibilidade nº:031/2018).

DESCRIÇÃO DO CONTRATO

ITEN	ESPECIFICAÇÃO	UND	LOTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLEÇÃO PRÉ VESTIBULAR ENEM - Redação - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª série. Autor: Divulgação Cultural, Editora: Divulgação Cultural, Edição: 1ª Ano: 2015.	UND	UN	116.561	R\$ 54,51	R\$ 6.353.740.11

João Pessoa, 11 de Março de 2020

  
Ludmilla Dantas Silva  
Gerente Administrativo  
Matrícula: 187.392-0

**Atestado de Capacidade Técnica**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE**, inscrita no CNPJ sob nº **08.778.250/0001-69**, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, portadora do CNPJ nº **04.128.111/0001-39**, Situada na Rua: Buenos Aires, nº 1285, Água Verde, Curitiba/PR CEP nº 80.250-070, forneceu: O material abaixo descrito, atendendo às necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**, Contrato Administrativo nº: 101/2017, Processo Administrativo nº 0033067-1/2017, (Inexigibilidade 023/2017).

**I - Materiais adquiridos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	UND	LOTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BULLYING – O que é isso – Livro do Aluno – 2011, Autor: Mário Enzio Bellio Jr 48 páginas, Editora: Divulgação Cultural ISBN: 978-85-382-1186-0	Editora Divulgação Cultural	UND	ÚNICO	40304	R\$ 32,39	R\$ 1.305.446,56
2	BULLYING – O que é isso – Livro dos Pais – 2011, Autor: Mário Enzio Bellio Jr 48 páginas, Editora: Divulgação Cultural ISBN: 978-85-382-1187-7	Editora Divulgação Cultural	UND	ÚNICO	40304	R\$ 32,39	R\$ 1.305.446,56

João Pessoa, 12 de Novembro de 2018



Thadeu Araújo Luna  
Matrícula: 184.560-8  
Gerente Administrativo

RFC/BBMOS DE: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LAUDO NF-e Nº000.004.315 SÉRIE : 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Identificação do Emitente**  
**EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**  
 Rua Engenheiros Reboucas, 3113  
 Reboucas  
 CEP 80250-170  
 Curitiba - PR  
 Telefone: (41) 3330-8408

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA  
 Nº000.004.315  
 SÉRIE 001  
 FOLHA 01/02

**CHAVE DE ACESSO**  
 4121 1104 1281 1100 0139 5500 1000 0043 1515 1366 4462

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 141210249216192 11/11/2021 15:17:14

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 Venda Merc. Adq e/ou Receb Terc.

**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 9022277259 **IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO** **CNPJ** 04.128.111/0001-39

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

**NOME/RAZÃO SOCIAL** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DA MATA GRANDE **CPF/CNPJ** 12.226.205/0001-79 **DATA DA EMISSÃO** 11/11/2021

**ENDEREÇO** Rua Ubaldo Malta, s/nº **BAIRRO / DISTRITO** Centro **CEP** 57540-000 **DATA DA ENTRADA / SAÍDA** 11/11/2021

**MUNICÍPIO** Mata Grande **FONE / FAX** (82) 3642-1132 **UF** AL **INSCRIÇÃO ESTADUAL** **HORA DA ENTRADA / SAÍDA** 15:17

**FATURA**  
 001 10/12/21 288470,00 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 288.470,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 288.470,00

**TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS**

**RAZÃO SOCIAL** Tamaru Transportes Ltda - ME **FRETE POR CONTA** 0 - Emitente **CÓDIGO ANTT** **PLACA DO VEÍCULO** **UF** **CNPJ/CPF** 18.731.479/0001-00

**ENDEREÇO** R PARA , 1800 **MUNICÍPIO** Curitiba **UF** PR **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 9064033317

**QUANTIDADE** 4 **ESPÉCIE** pallets **MARCA** **NUMERAÇÃO** **PESO BRUTO** 3.000,000 **PESO LÍQUIDO** 3.000,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUAN.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
34355	EJA Letramento - Alfabetizacao - Volume 1 Carga Tributária: R\$ 7186,32 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	041	6102	01Vol	250	91,40	22.850,00	0,00	0,00	0,00			0
34356	EJA 2 e 3 Ano - Projeto recomencar - Volume 2 Carga Tributária: R\$ 24040,38 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	041	6102	01Vol	600	127,40	76.440,00	0,00	0,00	0,00			0
34357	EJA 4 e 5 Ano - Projeto recomencar - Volume 3 Carga Tributária: R\$ 26043,74 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	041	6102	01Vol	650	127,40	82.810,00	0,00	0,00	0,00			0
34358	EJA 6 e 7 Ano - Projeto recomencar - Volume 4 Carga Tributária: R\$ 24329,72 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	041	6102	01Vol	400	193,40	77.360,00	0,00	0,00	0,00			0
34359	EJA 8 e 9 Ano - Projeto recomencar - Volume 5 Carga Tributária: R\$ 9123,64 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	041	6102	01Vol	150	193,40	29.010,00	0,00	0,00	0,00			0

**CÁLCULO DO ISSQN**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS** **BASE DE CÁLCULO DO ISSQN** **VALOR DO ISSQN**

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** **RESERVADO AO FISCO**

RECIBIMOS DE: <b>EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA</b>		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e <b>Nº000.004.315</b> SÉRIE: <b>001</b>	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				
<b>Identificação do Emitente</b> <b>EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA</b>  Rua Engenheiros Reboucas, 3113 Reboucas CEP 80250-170 Curitiba - PR Telefone: (41) 3330-8408		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica <b>0 - ENTRADA</b> <span style="border: 1px solid black; padding: 0 2px;">1</span> <b>1 - SAÍDA</b>  <b>Nº000.004.315</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 02 / 02</b>		 <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>4121 1104 1281 1100 0139 5500 1000 0043 1515 1366 4462</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda Merc. Adq e/ou Receb Terc.</b>		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141210249216192 11/11/2021 15:17:14			
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9022277259</b>		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ <b>04.128.111/0001-39</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>  Contrato nº 62/2021 Data: 27/10/2021 Pregao Eletronico nº 29/2021 Processo Administrativo: 0630005/2021 Empenho nº 2021110002742 Processo nº 1103007  Dados Bancarios Banco do Brasil Ag: 3041-0 Conta: 125595-9					

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Divulgação Cultural, situada na Rua Buenos Aires, 1285 - 80250-070 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.111/0001-39, filiada a esta Câmara sob o nº 42694. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

- 1.Obra:Projeto Recomeçar: Educação de jovens e adultos ensino fundamental 2: 8º e 9º ano  
ISBN: 978-65-87101-38-5
- 2.Obra:Projeto Recomeçar: Educação de jovens e adultos ensino fundamental 2: 6º e 7º ano  
ISBN: 978-65-87101-36-1
- 3.Obra: Projeto Recomeçar: Educação de jovens e adultos ensino fundamental 2: 6º ao 9º ano - língua inglesa e língua espanhola  
ISBN: 978-65-87101-47-7
- 4.Obra:Projeto Recomeçar: Educação de jovens e adultos ensino fundamental 1: 4º e 5º ano  
ISBN: 978-65-87101-35-4
- 5.Obra:Projeto Recomeçar: Educação de jovens e adultos ensino fundamental 1: 2º e 3º ano  
ISBN: 978-65-87101-34-7
- 6.Obra:Projeto Recomeçar: Educação de jovens e adultos ensino fundamental 1  
ISBN: 978-65-87101-37-8

VÁLIDO  
ATÉ  
01/08/2022



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2203529.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-SME**

**DESPACHO**

Tratam-se os autos de solicitação de Contratação de empresa especializada para Aquisição de Livros destinados a atender as demandas dos alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Franco-MA, para o ano letivo de 2022, com base no que preceitua o Artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Considerando a demanda da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos, recebo e APROVO o Projeto Básico às fls. de 04 a 08 dos autos, tendo em vista que a aquisição dos livros pretendida, se pauta na necessidade de ser um instrumento facilitador do processo de ensino-aprendizagem, e de suporte à prática pedagógica, estimulando o raciocínio dos estudantes, com a intervenção do professor, que será um mediador do processo de aprendizagem.

Por oportuno, encaminhe-se os autos do processo em referência a Contabilidade Geral do Município para declaração de disponibilidade orçamentária na importância de R\$ 115.080,80 (cento e quinze mil, oitenta reais e oitenta centavos). Após o que, encaminhem-se os à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Porto Franco/MA, 05 de fevereiro de 2022.

*Nalva Veras da S. Moraes*  
**NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**  
Secretária Municipal de Educação





Porto Franco – MA, 07 de Fevereiro de 2022.

## DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à Vossa Solicitação, exarado no Processo Administrativo n.º 004/2022-SME, cujo objeto refere-se a “Aquisição de Livros destinados a atender as demandas da Educação de Jovens e Adultos-EJA da rede municipal de Ensino de Porto Franco, para o ano letivo de 2022”, que revendo a Lei Orçamentária, com vigência para o exercício financeiro de 2022, verificou-se dotação orçamentária, conforme segue abaixo.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12 361 0403 2053 0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00
DESCRIÇÃO	Equipamentos e material permanente

*Nalva Veras da S. Moraes*  
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS  
Secretário Municipal de Educação  
Porto Franco - MA



**CONTRATO Nº XXX/2021-SME**  
**PROC. ADM. Nº 011/2022-SME**

## MINUTA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da Secretaria Municipal de Educação neste representada pela Secretária de Educação Nalva Veras da Silva Moraes, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 630364, SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 895.141.903-78, nomeada Ordenadora de Despesa pelo Decreto Municipal 006/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo sócio administrador \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante denominada como **CONTRATADA**, proveniente da, Contratação Direta, por **Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022 - Processo Administrativo nº 011/2022-SME**, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, com base na proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Livros destinados a atender as demandas dos alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA da Rede Municipal de Ensino de Porto Franco-MA, para o ano letivo de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 115.080,80** (cento e quinze mil, oitenta reais e oitenta centavos), conforme descrição dos materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VI. UNIT.	VL. TOTAL
------	-----------	------	-----------	-----------

01	"Projeto Recomeçar" Volume 1 - Alfabetização e Letramento ISBN: 978-65-87101-37-8: Língua Portuguesa e Matemática.	90		
02	"Projeto Recomeçar" Volume 2 - Ensino Fundamental I- 2º e 3º ano. ISBN: 978-65-87101-34-7: Artes, Ciências, Geografia e História, Língua Portuguesa, Matemática.	132		
03	"Projeto Recomeçar" Volume 3- Ensino Fundamental I- 4º e 5º ano. ISBN: 978-65-87101-35-4: Artes, Ciências, Geografia e História, Língua Portuguesa, Matemática.	120		
04	"Projeto Recomeçar" Volume 4- Ensino Fundamental II- 6º e 7º ano. ISBN: 978-65-87101-36-1: Artes, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática.	147		
05	Projeto Recomeçar" Volume 5- Ensino Fundamental II- 8º e 9º ano. ISBN: 978-65-87101-38-5: Artes, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática.	152		
06	Projeto Recomeçar" Volume 6- Inglês e Espanhol- 6º e 9º Ano. ISBN: 978-65-87101-47-7.	299		

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos, conforme classificada abaixo: \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) de dias a partir da sua assinatura; ou até a entrega total dos Livros Didáticos requisitados.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Fica a empresa Contratada responsável pela entrega dos Livros Didáticos diretamente da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Benedito Leite, s/n, Centro, Porto Franco/MA, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, emitido pela Contratante.

5.2. O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato.

5.3 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

5.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

5.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

5.4 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento dos Livros Didáticos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo, além da discriminação dos produtos efetivamente entregues, mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento, Solicitação de Pagamento e do recibo, contendo a referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

7.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

8.1. Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Fiscalização do Contrato, ou se preferir indicar uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do contrato.

8.2. Durante a vigência do contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado em todos os seus termos, relacionando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

9.1. Constituem obrigações da Contratada:

9.1.1 Fornecer os Livros Didáticos, nas quantidades e especificações constantes da Proposta de Preços apresentada, conforme solicitação;

9.1.2 Disponibilizar-se os Livros Didáticos imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento autorização de compra nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE,

informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;

9.1.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

9.1.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

9.1.6 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

9.1.7 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

9.1.8 Implementar de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades da CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

9.1.9 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

9.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Constituem obrigações da Contratante:

9.2.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

9.2.2 Acompanhar e fiscalizar, a execução do objeto;

9.2.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

9.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

9.2.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

11.1. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.1.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.1.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.2. As sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.1.2 e 11.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.3. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Contrato.

11.4. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas.

11.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

12.1 Este contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXX de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Nalva Veras da Silva Morais  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

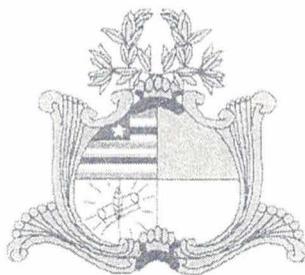
Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. NOMEAR** para o cargo em comissão de PREGOEIRA, **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF n.º 369.638.521-20, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 026/2017.

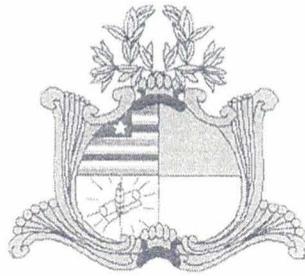
**Art. 2.º** Nos termos do art. 3.º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, dos demais preceitos legais, e da sistemática do pregão, são, dentre outras, atribuições da(o) Pregoeira(o) as seguintes constantes de leis do país e, ainda, as que por este ato administrativo lhe são delegadas, a saber:

I – Receber e processar as requisições de despesas das unidades orçamentárias do Município, elaborar os editais e anexos legais e pertinentes, formalizar a instauração do processo administrativo e instruí-lo com todos os anexos e documentos pertinentes, inclusive pesquisas de preço com pelo menos três orçamentos distintos, devendo antes da publicação do instrumento convocatório submetê-los a apreciação da Procuradoria Geral do Município, a quem compete a aprovação jurídica dos editais, anexos e da formalização do processo administrativo e de todos seus componentes;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e demais elementos do processo administrativo, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito:

Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Beira Rio, CEP 65.970-000 - Porto Franco/MA.

*Macêdo*

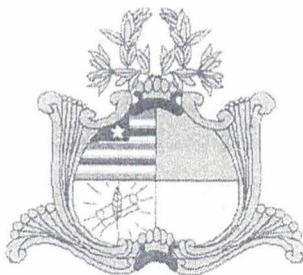


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

- III – Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- IV – Instaurar a sessão única da licitação;
- V – Credenciar os interessados (licitantes);
- VI – Receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- VII – Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- VIII – realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificidades do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;
- IX – Proceder a seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- X – Proceder a condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;
- XI – Verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances a partir de critérios objetivos razoáveis proporcionais;
- XII – Realizar as negociações com o vencedor, se necessário, com estrita observância dos princípios constitucionais e da impessoalidade e moralidade administrativas, dentre outros previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- XIII – Analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação, ou, ainda, quando estes se dispuserem a equiparar suas propostas a proposta vencedora, situação que ficará registrado nos anais para eventual convocação, se necessário, ou se ocorrer algum problema com o licitante vencedor no cumprimento do objeto adjudicado;
- XIV – Elaborar e assinar a Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências relevantes do procedimento e indeferindo as que lhe parecerem impertinentes ou manifestamente improcedentes;
- XV – Orientar e dirigir os trabalhos da equipe de apoio própria;
- XVI – Exercer juízo de admissibilidade de eventuais recursos administrativos apresentados por licitantes; caso admitido o recurso administrativo, o(a) Pregoeiro deve processá-lo, apresentar as razões fáticas e jurídicas sobre o caso, ainda

Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Beira Rio, CEP 65.970-000 - Porto Franco/MA.

*Macedo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

que de forma sucinta, e, após essas providências devem ser os autos do Processo Administrativo ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para fins de emissão de Parecer Jurídico sobre os pressupostos de admissibilidade e mérito do recurso, o qual será opinativo; após o que o(a) Pregoeiro decidirá a questão;

XVII – Se não houver recurso, competirá privativamente ao Pregoeiro(a) proceder à adjudicação do(s) objetos do certame, devendo fazê-lo imediatamente, de preferência na própria sessão ou logo em seguida, no prazo de até dois dias úteis quando se tratar de objeto amplo e vulto; se houver recurso administrativo que a lei empreste-lhe efeito suspensivo, a autoridade competente para adjudicar será a mesma responsável pela homologação do certame, facultando-se a esta realizar consulta jurídica da Procuradoria Geral do Municípios, especialmente quando houver divergência técnico-jurídica entre o(a) Pregoeiro, isso antes da adjudicação e homologação do objeto;

XVIII – Exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir, com observância do Direito Público e Privado aplicável à espécie.

**Art. 3.º** Todas os pregões que se encontram em andamento até a data da assinatura deste Decreto passarão para a responsabilidade da(o) Pregoeiro(a) neste ato nomeada, sem prejuízo dos atos válidos praticados pelo Pregoeiro substituído.

**Art. 4.º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições infralegais pertinentes em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA  
INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

  
**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

# Diário Oficial



## Poder Executivo

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

**Art. 1.º** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, bem como as medidas estabelecidas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto Municipal n.º 0058/2020.

**Art. 2.º** Os serviços públicos cujas atividades não sejam indispensáveis a presença física do servidor público no período de 04/01/2021 até 17/01/2021, fica autorizado expediente com trabalho interno nos órgãos públicos deste município, com observância dos protocolos de prevenção à Covid – 19 estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), podendo em casos específicos, ser utilizado o sistema de trabalho home office, teletrabalho ou trabalho remoto total ou parcial, a critério da respectiva chefia imediata, observados os critérios fixados neste Decreto Municipal.

**Art. 3.º** - Terão funcionamento normal as atividades essenciais, nestas compreendidas da saúde, limpeza, segurança, abastecimento e segurança públicas, especialmente do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, o SAMU, os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água – SAAE, de segurança da Guarda Municipal e do Conselho Tutelar.

**Art. 4.º** As atividades cuja natureza exija a presença física do servidor na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo e que possa reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público externo, não podem ser objeto de teletrabalho, trabalho realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, dentre os quais se incluem os serviços saúde, limpeza pública, segurança, abastecimento de água, dentre outros.

**Art. 5.º** As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com utilização de recursos tecnológicos, serão realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral, dentre as quais se destacam:

I – Serviços cuja natureza demande maior esforço individual e menor ou nenhuma interação com outros agentes públicos e o público em geral;

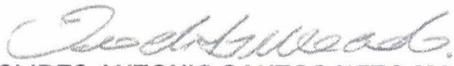
II – Serviços cuja natureza de complexidade exija elevado grau de concentração;

III – Serviços cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Átrio dos órgãos públicos e no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições infralegais em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

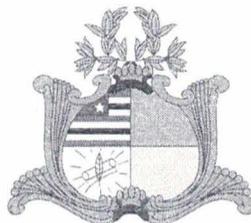
PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

  
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO  
Prefeito de Porto Franco

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA  
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial



## Poder Executivo

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993e demais legislações em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco, composta por 03 (três) servidores do município, para organizar, preparar e gerir as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação, salvo eventuais Comissões Especiais de Licitação designadas pela autoridade competente.

**Art. 2.º** - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal n.º 8.666/1993 acerca da composição.

**Art. 3.º** Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

- I – JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, CPF 369.638.521-20 (Presidente)
- II – JONAS FIGUEIREDO BARROS, CPF 918.167.503/87 (Membro)
- III – WILLIAM DE MOURA GERIS, CPF 005.725.363-30 (Membro).

**§ 1.º** Na ausência ou impedimento da Presidente assume o servidor JONAS FIGUEIREDO BARROS.

**§ 2.º** A Presidente da CPL em razão de ocupar o cargo de Pregoeira da Administração Pública Municipal ocupará o presente cargo cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4.º** - A Comissão Permanente de Licitação – CPL e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

**Art. 5.º** - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e inexigibilidade de licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

**Art. 6.º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 7.º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal



## Poder Executivo

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 003, ANO V QUARTA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021

#### DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e demais dispositivos legais em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída a Equipe de Apoio à Pregoeira, no município de Porto Franco, para as licitações na Modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico), conforme abaixo discriminado:

I – JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, servidor efetivo do Município de Porto Franco, portador do CPF 918.167.503/87 (Membro).

II – WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, servidor em cargo comissionado no Município de Porto Franco, CPF 005.725.363-30 (Membro).

**Art. 2º.** A nomeação da Equipe de Apoio terá vigência de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal nº 10.520/02.

**Art. 3º.** - A Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

**Art. 4º.** - Os membros designados no artigo 1º para compor a Equipe de Apoio, em razão de ocuparem cargos na Administração Pública Municipal ocuparão os presentes cargos cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 5º.** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 004/2022-CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 011/2022-SME/PMPF**

**OBJETO:** Aquisição de Livros destinados a atender as demandas dos alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA da Rede Municipal de Ensino de Porto Franco-MA, para o ano letivo de 2022.

## RELATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### I. DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a Aquisição de Livros destinados a atender as demandas dos alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA da Rede Municipal de Ensino de Porto Franco-MA, para o ano letivo de 2022, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Projeto Básico.

Vieram os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para relatório de inexigibilidade de licitação. Da análise dos documentos relacionados, constam dos autos, Solicitação à Secretária, (fls. 02 e 03); Projeto Básico (fls. 04 a 08); Proposta de Preços, fls. 09 e 16, Documentação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica, (fls. 17 a 59); Aprovação do Projeto Básico, (fls. 60); e Declaração de Dotação Orçamentária, às (fls. 61). É o sucinto relatório.

### II. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A contratação requerida tem amparo no permissivo do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que tem a seguinte redação:

*"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"*

Portanto, no próprio dispositivo legal existe a possibilidade da aquisição por inexigibilidade de licitação. De plano, impende salientar que a hipótese do inciso acima transcrito é destinada às **compras em que o fornecedor, distribuidor ou produtor for**

### único ou exclusivo.

Conforme a orientação da Corte Federal de Contas, podemos entender que o que importa é que o objeto a ser contratado seja fornecido ou prestado por quem é único:

*"Abstenha-se de realizar a contratação de serviços com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, já que este dispositivo é específico para a aquisição de materiais equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993" (Ac 1096/2007 Plenário)*

Neste sentido, destaca-se a doutrina do Professor Ronny Charles:

*"Nesta feita, competição inviável, para fins de aplicação da hipótese de inexigibilidade licitatória, não ocorreria apenas nas situações em que é impossível haver disputa, mas também naquelas em que a disputa é inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual pelo confronto e contradição com aquilo que a justifica (o interesse público)."*

Conforme leciona Luiz Claudio de Azevedo Chaves a inexigibilidade de licitar do inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93 "*merece especial destaque a anotação de que ser "único" é diferente de ser "exclusivo". Quando o fornecedor é único, a inviabilidade de competição é absoluta, ou seja, de fato não há outro disponível. Quando o fornecedor é "exclusivo", existem outros que fornecem o objeto, mas por uma razão qualquer somente aquele indivíduo é que tem autorização para fornecê-lo. Diz-se, pois, que a inexigibilidade é relativa*".

Dessa forma, analisando os argumentos apresentados nestes autos, a escolha do fornecedor se deu pela necessidade de aquisição dos Livros Didáticos em que a EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.128.111/0001-39, é empresa autorizada a distribuir e comercializar os referidos livros, conforme DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE para o Município de Porto Franco, emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL), preenchendo assim, o requisito exigido no Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, para a Inexigibilidade de Licitação.

### III. A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Sobre a razão da escolha do fornecedor, o diploma legal prevê que o processo deverá ser instruído com esses elementos. Vejamos:

**Art. 26.** *As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta*

*Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

**Parágrafo único.** *O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

(...)

#### **II - razão da escolha do fornecedor ou executante:**

Conforme descreve a Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos do município, após análise dos livros apresentados, a escolha do fornecedor, se deu, pelos Professores responsáveis e pela Coordenadora do EJA do município, relatando também, que os livros solicitados, atendem plenamente às exigências e necessidades da Secretaria de Educação, considerando que os referidos livros didáticos oferecerem um conteúdo diferenciado e contextualizado a ser trabalhado com os alunos deste segmento.

As coleções escolhidas contemplam os campos de experiências e habilidades a serem desenvolvidas. Assim sendo, os Livros indicados da Editora Divulgação Cultural estão adequados às necessidades relativas ao acesso e a boa implementação de uma educação digna, e sendo a EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.128.111/0001-39, **fornecedora exclusiva** dos livros didáticos, se fez necessário a aquisição por inexigibilidade de licitação.

A EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, apresentou "DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE", emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL", com exclusividade na comercialização dos livros didáticos junto ao Município de Porto Franco-MA.

#### **IV. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A justificativa do preço segue obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei Vejamos:

**Art. 26.** *As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

**Parágrafo único.** *O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

(...)

#### **III - justificativa do preço.**

*"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação de proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros*

meios igualmente idôneos" Segundo prevê a Orientação Normativa nº 17, de 2009, na redação que lhe deu a Portaria 572, de 2011, do Advogado-Geral da União.

O valor a ser contratado constante no Projeto Básico, conforme consta, teve como parâmetro os preços praticados no mercado regional, comprovado através de Nota Fiscal eletrônica da prefeitura de Mata Grande/AL, às fls. 57/58, que o valor unitário de cada exemplar, corresponde ao mesmo valor proposto à Porto Franco/MA, fl. 16, justificando assim, o valor dos livros praticado pelos autores/comercializadores dos livros, na importância de **R\$ 115.080,80** (cento e quinze mil, oitenta reais e oitenta centavos).

## V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Contabilidade Geral do Município informa através do despacho de Dotação Orçamentária, a dotação orçamentária no orçamento do município para custear as despesas com a aquisição dos livros didáticos, conforme a seguir: ORGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00; DESCRIÇÃO: Equipamento e Material Permanente; fl. 61.

## VI. DA AUTORIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

A Secretária Municipal de Educação, Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovou o Termo de Referência, e igualmente autorizou a execução da despesa através da dispensa de Licitação por Inexigibilidade de Licitação para o objeto pretendido, e encaminhou os autos à CPL para adoção das medidas cabíveis de acordo com a legislação vigente. Recebidos os autos com autorização, para prosseguimento do feito, anexamos cópia do Decreto Municipal de 04 de janeiro de 2021 da designação da Comissão Permanente de Licitação, e a Minuta do Contrato para eventual contratação, para complementar a instrução do procedimento.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*



No casos dos autos, resta consignado que a empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.128.111/0001-39, demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, às fls. 17 a 59, estando apta ao fornecimento dos livros didáticos na forma requerida.

### VIII. DA CONCLUSÃO

Isto Posto, não vislumbramos nenhum óbice à contratação direta da empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.128.111/0001-39, no valor total de **R\$ 115.080,80** (cento e quinze mil, oitenta reais e oitenta centavos), para fornecimento dos Livros Didáticos de Educação de Jovens e Adultos, resta comprovada a possibilidade da contratação, com fulcro no caput do artigo 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido.

Informamos por oportuno que, quaisquer documentos vencidos, deverão ser apresentados devidamente atualizados/regularizados quando do ato da contratação.

Isto posto, encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para pronunciamento quanto à legalidade da contratação direta em tela, devendo, em seguida, submete-lo à apreciação da Autoridade Superior o competente ato de ratificação/homologação da despesa.

Porto Franco/MA, 03 de Março de 2022.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JONAS FIGUEIREDO BARROS  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

WILLIAM DE MOURA GERIS  
Membro da Comissão Permanente de Licitação





## PARECER JURÍDICO – PGM – PMPF

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 – SME**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022-SME**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: COORDENADORIA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SEMED**

**ÓRGÃO REQUISITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Secretário Municipal e Ordenador de Despesa: NALVA VERAS DA SILVA MORAES**

**OBJETO: Fornecimento de livros destinados a atender as demandas dos alunos da educação de jovens e adultos – EJA da rede municipal de ensino de Porto Franco-MA.**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitação. Contrato administrativo. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Fornecimento de livros destinados a atender as demandas dos alunos da educação de jovens e adultos – EJA da rede municipal de ensino de Porto Franco-MA. Inviabilidade de competição. Exclusividade de fornecedor. Motivação da autoridade competente. Viabilidade jurídica. Inteligência do artigo 25, I da Lei nº 8.666/1993.

### I – DO RELATÓRIO

A Coordenadoria Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos da SEMED requisitou autorização da Secretária Municipal de Educação, que responde como ordenadora de despesa por aquela secretaria, para fins de contratação direta, via inexigibilidade de contratação, tendo por objeto o Fornecimento de livros destinados a atender as demandas dos alunos da educação de jovens e adultos – EJA da rede municipal de ensino de Porto Franco-MA.

A referida autoridade requisitante apresentou Projeto Básico com justificativa da aquisição dos livros didáticos, com especificações e quantitativos dos livros didáticos do Projeto Recomeçar – Coleção EJA Ensino Fundamental I e II; justificativa da inexigibilidade da aquisição através da empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 04.128.111/0001-39, que apresentou declaração de exclusividade da Câmara Brasileira do Livro – CBL, requisito exigido no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 para inexigibilidade de licitação. Apresentou proposta de preços da referida empresa, documentos de regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica.

A autoridade requisitada despachou o pedido, aprovando o Projeto Básico,





determinando o atesto da disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 115.080,80 (cento e quinze mil oitenta reais e oitenta centavos) pelo Setor de Contabilidade e ordenando à Comissão Permanente de Licitação que formalizasse o pedido, com a instauração do processo respectivo.

O feito foi processado pela CPL que culminou com o Relatório de Inexigibilidade de Licitação de fl. 74-78 dos autos, sendo encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município para opinar sobre o procedimento.

É o relatório dos fatos mais relevantes.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Quanto à análise do processo *sub oculis* (Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022), a Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, trata da seguinte forma:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:

I - **Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; - **Destaquei.**

De acordo com o art. 25 da Lei de Licitações, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, sendo impossível a concorrência. O art. 25 supra indica quais situações em que o administrador será obrigado a utilizar o instituto da inexigibilidade, contratando diretamente com o particular. O rol apresentado nesse artigo é considerado meramente exemplificativo.

Segundo Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>, "Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato".

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

Para isso, deve-se observar critérios que justifiquem a contratação, como a definição clara e precisa do objeto, a existência da necessidade administrativa da contratação, indicação do pretendido contratado e justificativa técnica de sua escolha, e, por fim, a especificação das condições e prazos, inclusive de entrega do objeto da aquisição ou da prestação de serviço e do pagamento.

No caso em tela, consoante justificativa às fls. 02-03, verifica-se a necessidade de aquisição de um bem específico, qual seja, "Livros didáticos do Projeto Recomeçar - Coleção EJA Ensino Fundamental I e II", material pedagógico *sui generis*, refletindo a falta de pluralidade de alternativas ou ofertas, conforme corrobora a Certidão de Exclusividade expedida pela CBL - Câmara Brasileira do Livro (fls. 59), indicando que a EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA possui aptidão de forma exclusiva em todo o território nacional, em fornecer o objeto solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

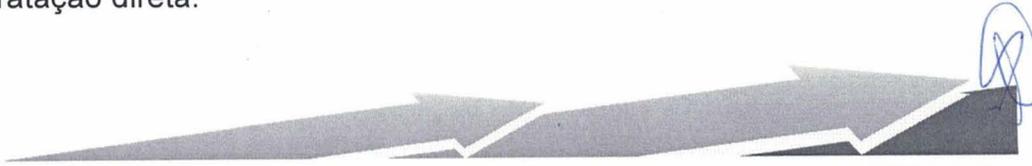
Não obstante tratar-se de aquisição de objeto por inexigibilidade de licitação, com existência de fornecedor exclusivo, e que por isso mesmo poder dificultar a comparação de valores monetários, é de cautela a adoção da providência expressa no inciso IV do artigo 43 (conformidade com os preços do mercado), ou então, a manifestação por quem de direito de que o preço ajustado é compatível com o objeto pretendido, notadamente em razão da previsão legal explícita no § 2º do artigo 25 .

Nesse sentido, consta nos autos nota fiscal eletrônica da prefeitura de Mata Grande – AL (fls. 57-58) que o valor corresponde ao valor da proposta de fls. 16, indicando que o preço tem parâmetro com o praticado no mercado, de modo que a nosso sentir o preço ajustado é compatível com o objeto.

Ademais, foram anexadas ao Processo Administrativo de Inexigibilidade os documentos da empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 04.128.111/0001-39, relativos à habilitação jurídica, comprovação de regularidade fiscal e qualificação técnica, documentos devidamente atestados pela Comissão de Licitação, conforme dito pela CPL em seu Relatório às fls. 78.

Recomendamos que a verificação da legalidade de todos os documentos de qualificação financeira/fiscal, ainda que presentes aos autos, devem ser conferidos, de forma reiterada e repetida, com o fito de restarem válidos e regulares quando da assinatura do instrumento contratual, por força de determinação legal, como previsto na Lei Federal n. 8.666/93;

Importante registrar que a análise ora empreendida considera os elementos fáticos e documentos fornecidos pelo Consultante, e se circunscreve aos aspectos legais na pretendida contratação direta.





### III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com suporte nas justificativas apresentadas pelos agentes públicos competentes, de que a empresa a ser contratada EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 04.128.111/0001-39, detém a exclusividade do objeto do contrato e a justificativa de necessidade da aquisição, e conforme Relatório de Inexigibilidade de Licitação da Comissão Permanente de Licitação CPL, esta Procuradoria Geral se manifesta pela possibilidade de contratação direta por INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/1993.

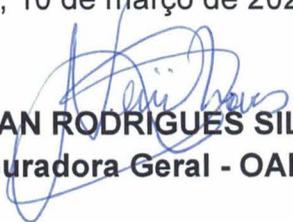
Caso aprovado o presente Parecer Jurídico pela Autoridade competente, recomenda-se expressamente que seja publicada a decisão de homologação e ou ratificação da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/1993.

Também, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei no. 8.666/93, deve ser providenciada a publicação resumida do instrumento de contrato no prazo da Lei, condição indispensável para a sua eficácia.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Submeta-o à Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação para apreciação como lhe parecer melhor.

Porto Franco (MA), 10 de março de 2022.

  
**NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES**  
Procuradora Geral - OAB/MA 5681

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022-SME

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022-CPL

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SECRETÁRIA MUNICIPAL: Nalva Veras da Silva Morais

ÓRGÃO REQUISITADO: Secretaria Municipal de Educação

Secretária Municipal e Ordenadora de Despesa: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS

A requisição da Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos ajusta-se a realidade e legalidade, de modo que APROVO a contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Relatório de Inexigibilidade e o Parecer Jurídico, para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Diante do exposto, com base no art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/1993, tomo as seguintes decisões:

I - RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO e determino que seja formalizada contratação direta da empresa EDITORA E DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ nº 04.128.111/0001-39, para cumprimento do objeto da presente contratação; em seguida, voltem-me os autos para assinatura do Termo de Contrato e posterior empenho junto a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins.

II – Homologo o presente processo para que surtam os legais jurídicos efeitos, nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993.

III – Determino a publicação da presente ratificação/homologação no Diário Oficial do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para que surtam os legais e jurídicos efeitos, conforme disposto no art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/1993.

Porto Franco/MA, 18 de março de 2022.

*Nalva Veras da S. Morais*  
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenadora de Despesas



**II – Homologo o presente processo para que surtam os legais jurídicos efeitos, nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993.**

**III – Determino a publicação da presente ratificação/homologação no Diário Oficial do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para que surtam os legais e jurídicos efeitos, conforme disposto no art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/1993.**

Porto Franco/MA, 25 de março de 2022.

**NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**

Secretária Municipal de Educação

Ordenadora de Despesas

---

---

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

---

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022-SME**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022-CPL**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL: Nalva Veras da Silva Morais**

**ÓRGÃO REQUISITADO: Secretaria Municipal de Educação**

**Secretária Municipal e Ordenadora de Despesa: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**

A requisição da Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos ajusta-se a realidade e legalidade, de modo que APROVO a contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Relatório de Inexigibilidade e o Parecer Jurídico, para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Diante do exposto, com base no art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/1993, tomo as seguintes decisões:

**I - RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO e determino que seja formalizada contratação direta da empresa EDITORA E DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ nº 04.128.111/0001-39, para cumprimento do objeto da presente contratação; em seguida, voltem-me os autos para assinatura do Termo de Contrato e posterior empenho junto a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins.**

**II – Homologo o presente processo para que surtam os legais jurídicos efeitos, nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993.**

**III – Determino a publicação da presente ratificação/homologação no Diário Oficial do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para que surtam os legais e jurídicos efeitos, conforme disposto no art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/1993.**

Porto Franco/MA, 18 de março de 2022.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2ad7a7b0f60a565aebf607ed657942078cc47c0  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**

**Secretária Municipal de Educação**

**Ordenadora de Despesas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

**AVISO DE ABERTURA**

---

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022-SINFRA**

**OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de serralheria e marmoraria com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco. **DATA DE ABERTURA:** 19 de abril de 2022, às 09h00min (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 25 de março de 2022. Jailma Cirqueira de Souza – Pregoeira.

---

---

**AVISO DE ABERTURA**

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022-SMS**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Carnes, Frangos e Peixes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 13 de abril de 2022, às 09h00min (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2ad7a7b0f60a565aebf607ed657942078cc47c0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 168302

ENTE FEDERATIVO: Porto Franco

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO FRANCO

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL (ART. 25 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 011 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 07 de Abril de 2022 às 15:14:08 com o número 1649355248742.

São Luis, 07 de Abril de 2022